DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

**ID: 1C64A4D590A14**

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026**
**Processo Administrativo nº 030/2026**
**Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica Tributária nas Áreas Administrativa e Judicial.**

Ratifico o opinativo da Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de Colônia do Piauí, homologando-o nos termos da lei.

Autorizo a contratação da empresa **SAMUEL PIRES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº 58.092.342/0001-69, para a Prestação de Serviços Especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica Tributária nas Áreas Administrativa e Judicial, conforme proposta e documentos constantes nos autos em referência.

O valor mensal do contrato será de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e o valor anual de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme proposta de preço que faz parte deste processo.

Publique-se, no local de costume o presente Termo de Ratificação e o extrato do contrato respectivo.

Colônia do Piauí, 08 de julho de 2026.

**Selindo Mauro Carneiro Tapeti Segundo**
**Prefeito Municipal**

Av. Dr. José Gusmão, s/n, Centro, Colônia do Piauí, CEP 64.516-000.

**ID: F4CFFDC5CCDC4**

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2026**

**CONTRATO Nº 026/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026**
**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ, CNPJ nº 41.522.376/0001-43.
**CONTRATADO**: SAMUEL PIRES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 58.092.342/0001-69.
**MODALIDADE**: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, III, "c", da Lei 14.133/2021 c/c art. 3º-A, da Lei nº 8.906/94 (com redação dada pela Lei nº 14.039/2020).
**OBJETO**: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica Tributária nas Áreas Administrativa e Judicial.
**VALOR GLOBAL**: R$ 90.000,00 (noventa mil reais), sendo o valor mensal de R$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Administração:** 04 122 0004 2004 0000. Elemento de Despesa: 33.90.35.00. Fonte de Recurso: 500. Código de Aplicação: 999.
**VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.
**ASSINATURA DO CONTRATO**: 08/07/2026.

Colônia do Piauí– PI, 08 de julho de 2026.

**Selindo Mauro Carneiro Tapeti Segundo**
**Prefeito Municipal**

Av. Sebastião Tapeti, s/n, Centro, Colônia do Piauí, CEP 64.515-000.

**ID: AC0795E9836D4**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
AVENIDA SAO JOAO BATISTA
01.612.608/0001-30 Exercício: 2026

**DECRETO Nº 35 , DE 29 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.282**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$220.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação ( + ) **220.000,00**

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 34 | 04.122.0005.1077.0000<br>4.4.90.51.00<br>706<br>999 000 | Construção Ampliação e Reforma<br>OBRAS E INSTALAÇÕES<br>Transferência Especial da União<br>Não se aplica | | 140.000,00<br>F.R.: 1 706 00 |

02 07 00 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 552 | 20.605.0055.2500.0000<br>3.3.90.39.00<br>500<br>999 000 | Manutenção das Ativ.de Produção e Abastecimento<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Não se aplica | | 20.000,00<br>F.R.: 1 500 00 |

02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 687 | 13.392.0038.2290.0000<br>3.3.90.39.00<br>500<br>999 000 | Manutenção e Desenv. das Atividades Culturais<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Não se aplica | | 60.000,00<br>F.R.: 1 500 00 |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 41 | 04.122.0005.1664.0000<br>4.4.90.52.00<br>500<br>999 000 | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente<br>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Não se aplica | | -20.000,00<br>F.R. Grupo: 1 500 00 |
| 42 | 04.122.0005.1664.0000<br>4.4.90.52.00<br>706<br>999 000 | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente<br>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>Transferência Especial da União<br>Não se aplica | | -10.000,00<br>F.R. Grupo: 1 706 00 |
| 95 | 04.122.0005.2040.0000<br>3.3.90.40.00<br>500<br>999 000 | Manutenção dos Serviços de Administração Geral<br>SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA(<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Não se aplica | | -100.000,00<br>F.R. Grupo: 1 500 00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
AVENIDA SAO JOAO BATISTA
01.612.608/0001-30 Exercício: 2026

**DECRETO Nº 35 , DE 29 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.282**

02 03 01 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 153 | 12.361.0030.2206.0000<br>3.3.90.30.00<br>553<br>999 000 | Manutençao do PNATE<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esc<br>Não se aplica | | -30.000,00<br>F.R. Grupo: 1 553 12 |
| 173 | 12.361.0030.3011.0000<br>3.3.90.48.00<br>569<br>999 000 | Educação Inclusiva<br>OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS<br>Outras Transferências de Recursos do FNDE<br>Não se aplica | | -20.000,00<br>F.R. Grupo: 1 569 12 |

02 08 00 SECRETARIA MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 564 | 15.451.0040.2320.0000<br>3.3.90.39.00<br>500<br>999 000 | Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Não se aplica | | -20.000,00<br>F.R. Grupo: 1 500 00 |

02 10 00 SECRETARIA MUN.DE ESPORTE

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 629 | 27.812.0073.2650.0000<br>3.3.90.30.00<br>500<br>999 000 | Manutenção e Desenv. das Atividades Esportivas<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Não se aplica | | -20.000,00<br>F.R. Grupo: 1 500 00 |

**-220.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Fronteira, 29 de junho de 2026

MARCOS ANTONIO DE ANDRADE MATEUS
PREFEITO MUNICIPAL
947.482.683-87